



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE  
SÃO LUÍS (MA)  
-ANO 2015-  
Processo Administrativo n.º 6099/2015**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 6ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Juacema Aguiar Costa, pela Diretora de Secretaria Tereza Cristina Barbosa Ribeiro do Vale e demais servidores.

### **1 DA EQUIPE CORRECIONAL**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Fábio Henrique Soares	Secretário Substituto da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa

### **2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO**

Situada nas dependências do Fórum Astolfo Serra, localizado à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, bairro Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65030-901, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 10.770 de 21 de novembro de 2003, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9455 e endereço eletrônico vt6slz@trt16.jus.br.

### **3 DA JURISDIÇÃO**

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

### **4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO**

O Edital n.º 28/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 09 de novembro de 2015, registrou que a Correição em referência se realizaria nos dias 16 e 17/11/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da 6ª Vara do Trabalho de São Luís, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

## **5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO**

**Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.**

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Finalizados os trabalhos, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 46 (quarenta e seis) processos físicos e eletrônicos, sendo que desse total 15 (doze) receberam “Despachos Correcionais”.

## **6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL**

### **6.1 Juízes**

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Juacema Aguiar Costa exerce a titularidade da Vara correcionada desde 01/06/2012, conforme Portaria GP n.º 432/2012. Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 09/09 a 08/10/2014; de 23/02 a 04/03/2015; de 07 a 22/03/2015; 06/04/2015; de 27 a 28/04/2015; de 15/07 a 13/08/2015; 13/10/2015; 14/10 a 12/11/2015.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 28/03 a 04/04/2014: licença nojo;
  - De 13/05 a 11/06/2014; de 12/06 a 10/08/2014; de 01 a 02/09/2014; de 08 a 23/06/2015: licença para tratamento de saúde;
  - De 03 a 05/09/2014: para gozo de folga referente a plantão judicial;
  - De 30/09 a 03/10/2015: para participar da I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, realizada na cidade de Barreirinhas (MA).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Também atua na Vara Correcionada a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Elzenir Lauande Franco, desde 16/07/2012 até a presente data, conforme Portaria GP n.º 646/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 30/01 a 28/02/2014; de 12/09 a 02/09/2014; de 10 a 17/01/2014; de 06/04 a 05/05/2015; de 17/08 a 15/09/2015.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 13 a 14/03/2014: para exercer a titularidade da 4ª Vara do Trabalho de São Luís;
  - De 19 a 21/03/2014; de 03/09 a 04/09/2014: licença para tratamento de saúde/
  - 14/05/2014: para auxiliar a 1ª Vara do Trabalho de São Luís;
  - De 04 a 11/09/2014; de 17 a 24/03/2015: licença nojo;
  - De 30/09 a 03/10/2015: para participar da I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, realizada na cidade de Barreirinhas (MA).

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Carolina Burlamaqui Carvalho também exerceu suas funções junto à Unidade em foco, no período de 23/03/2007 a 31/03/2015, conforme Portaria GP n.º 142/2007 e 281/2015.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 07/04 a 06/05/2014; de 20/11 a 19/12/2014; de 07/06 a 06/07/2015.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 03 a 05/02/2014; de 26 a 30/01/2015: para auxiliar a 1ª Vara do Trabalho de São Luís;
  - 13 e 14/02/2014: para auxiliar a 4ª Vara do Trabalho de São Luís;
  - De 17/02 a 25/03/2014: para auxiliar a Seção de Execução;
  - De 09/05 a 04/11/2014: licença gestante;
  - De 02 a 11/03/2015: para exercer a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz.

Foram, ainda, designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correcionada os seguintes Magistrados:

- Augusta Polking Wortmann: 29/05/2014 (auxiliar); 06/06/2014 (auxiliar); 10/06/2014 (titular);
- Maurílio Ricardo Neris: 21/05/2014 (auxiliar); 12/08/2014 (auxiliar); de 25 a 29/08/2014 (auxiliar);
- Angela Cristina Carvalho Mota Luna: de 05 a 07/08/2014 (auxiliar); de 18 a 22/08/2014 (auxiliar);
- Luis Fortes do Rêgo Júnior: 13/08/2014 (auxiliar); de 18 a 29/08/2014 (auxiliar);
- Angelina Moreira de Sousa Costa: 22/09/2014 (auxiliar);
- Gabrielle Amado Boumann: de 01 a 05/09/2014 (auxiliar); de 01 a 02/10/2014 (auxiliar);
- Ive Seidel de Souza Costa: de 16 a 17/09/2014 (auxiliar); de 09 a 10/10/2014 (auxiliar);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Lucas Silva de Castro: de 01 a 05/09/2014 (auxiliar); 11/09/2014 (auxiliar); 01/10/2014 (auxiliar); 06/04/2015 (titular);
- Paulo Fernando da Silva Santos Júnior: 03/09/2014 (auxiliar); 04/09/2014 (auxiliar);
- Guilherme José Barros da Silva, 18/03/2015 (auxiliar); 11/06/2015 (auxiliar);
- Tália Barcelos Hortegal Braga, 17/04/2015 (auxiliar); 24/04/2015 (auxiliar); 18/06/2015 (auxiliar);
- Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa: 04/05/2015 (auxiliar);
- Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima, 16/06/2015 (auxiliar); de 03 a 04/08/2015 (auxiliar); 05/08/2015 (auxiliar).

### 6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os Juízes Titular e Substituto são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

### 6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 6ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Tereza Cristina Barbosa Ribeiro do Vale	Ensino Superior - Direito e Enfermagem	Diretora de Secretaria	CJ-3
Pedro Augusto Lopes Siqueira	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-5
Thaisy Alliny Maia Chaves			FC-4
João Fares Nessler Neto			-
Paulo Henrique Ribeiro Rodrigues	Ensino Superior - Medicina Veterinária e Direito	Analista Judiciário - Área Administrativa	FC-5
Fernando Luis Oliveira Costa	Ensino Médio	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-4
Josinaldo Amorim Dias de Sousa	Ensino Superior - Teologia		-
Maurício Nunes de Souza	Ensino Superior - Matemática		FC-4
Paulina Bacelar Moraes	Ensino Superior - Letras		FC-4
Natália Bragança Basileu	Ensino Superior - Direito		FC-5
Cerismar Silva Araújo	Ensino Superior - Agronomia		-

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Denilson José Castro Boas	Ensino Superior - Direito
Marcia Fernanda Teixeira da Silva Campos	
Thaynara Sousa	
Cássio Barbosa Moreno	Ensino Médio
Izabelle Soares Ferreira	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
Ildilene Jansen	Serviços Gerais



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



#### 6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	157
V	1915	11	174,09

\*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 1.501 a 2.000 processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 a 14 servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 11 (onze) funcionários, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

### 7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

#### 7.1 Pendentes de Finalização em Outubro/2015

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
3.294	605	4.012	237	8.148

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	2.102	1.853
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	2.649	2.836
Processos Baixados de Conhecimento	1.532	1.616
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>68%</b>	<b>65,54%</b>

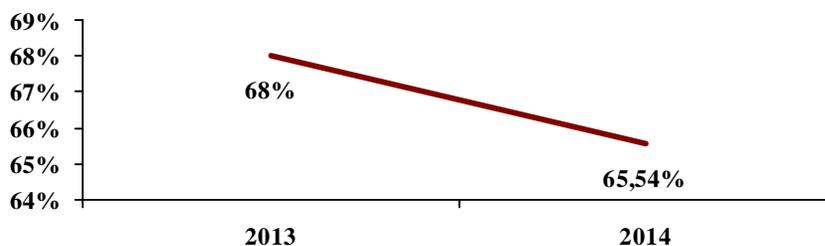
Fonte: Sistema e-Gestão

\* O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Taxa de Congestionamento  
Fase de Conhecimento**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula “ $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$ ”, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014, a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 65,54 %, ocupando a 20ª colocação entre as Unidades deste Regional (Anexo I). Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, observa-se o seu **descumprimento**.

### 7.3 Fase de Liquidação

<b>PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO</b>	<b>2014</b>	<b>Outubro/2015</b>
Por cálculos	117	296
Por artigos	0	01
Por arbitramento	0	0
<b>Total</b>	<b>117</b>	<b>297</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.4 Fase de Execução

<b>FASE DE EXECUÇÃO</b>	<b>ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)</b>	
	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Casos Novos de Execução	459	643
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	3.397	3.405
Processos Baixados de Execução	499	373
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>87%</b>	<b>90,79%</b>

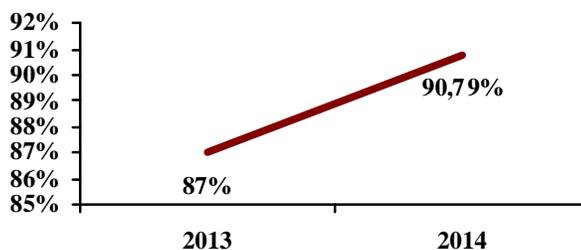
Fonte: Sistema e-Gestão

\* O resultado dos processos pendentes de execução, no ano de 2013, sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Taxa de Congestionamento  
Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame elavado para 90,79%, ocupando a 23ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se o seu **descumprimento**.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 316, lote 1, relativa ao mês de outubro/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 68 (sessenta e oito) processos em tramitação.

### 7.5 Incidentes Processuais

<b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b>	<b>OPOSTOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>JULGADOS</b>	<b>PREJUD.</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 10/2015</b>
	153	159	97	2	102	41

Fonte: Sistema e-Gestão

<b>FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO</b>	<b>RECEBIDOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>JULGADOS</b>	<b>BAIXADOS</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 10/2015</b>
Impugnações à Sentença de Liquidação	04	03	02	0	03	04
Embargos à Execução	57	40	45	02	49	46
Embargos à Arrematação	01	0	0	0	01	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	05	04	05	0	08	08

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>OUTROS INCIDENTES</b>	<b>REQUERIDOS/ ARGUIDOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>DECIDIDAS</b>	<b>PREJUD.</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 10/2015</b>
Antecipações de Tutela	178	143	148	0	55	39
Exceções de Incompetência	15	3	08	0	07	11

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.6 Cartas Precatórias

<b>RECEBIDAS</b>	<b>DEVOLVIDAS</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 10/2015</b>
221	209	257	237

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.7 Recursos para o TRT

<b>RECURSOS</b>	<b>INTERP.</b>	<b>RECEB/RE METIDOS.</b>	<b>NÃO RECEB.</b>	<b>BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 10/2015</b>
Recurso Ordinário	335	269	25	0	219	47
Recurso Adesivo	08	06	01	0	3	05
Agravo de Petição	20	10	0	2	17	09
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	10	21	-	-	08	08
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	02	0	-	-	02	0

Fonte: Sistema e-Gestão

## 8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 a 2015.

<b>ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS</b>	<b>ANO 2013</b>	<b>ANO 2014</b>	<b>ATÉ OUTUBRO/2015</b>
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$7.462.387,54	R\$8.862.767,07	R\$5.813.563,29
Custas Processuais	R\$1.915.316,54	R\$103.307,47	R\$77.232,85
Contribuições Previdenciárias	R\$12.785.365,91	R\$537.550,68	R\$1.250.869,14
Imposto de Renda	R\$1.998.276,97	R\$18.298,29	R\$365.112,49
Multas aplicadas pela DRT	R\$85.790,70	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$196,28	R\$0,00	R\$0,00



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS</b>	<b>ANO 2013</b>	<b>ANO 2014</b>	<b>ATÉ OUTUBRO/2015</b>
<b>Total</b>	R\$16.784.946,40	<b>R\$ 9.521.923,51</b>	<b>R\$ 7.506.777,77</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

## 9 DOS ATOS DA SECRETARIA

### 9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a gestão de processos no Juízo correccionado é norteadada pela diferenciação de atribuições entre os servidores lotados na Unidade, utilizando-se como critério principal a “setorização”, marcada pela divisão equitativa dos trabalhos de acordo com tarefas específicas, atribuídas em conformidade com o quadro abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>TAREFA</b>
Tereza Cristina Barbosa Ribeiro do Vale	Distribuição de processos eletrônicos; Leitura do Malote Digital; Leitura de emails; Expedição de Memorandos e Ofícios Administrativos; Realização de procedimentos no Sistema BACENJUD em processos eletrônicos; Assinatura de CTPS; Administração de Demandas Externas e Internas da Unidade; Juntada de Documentos em processos eletrônicos (CTPS; Ofícios; Cartas Precatórias e demais documentos)*; Resolução de Pendências do Balcão
Natália Bragança Basileu	Conferência de processos físicos e eletrônicos no prazo**; Realização de consultas ao Sistema INFOJUD**; Administração do Sistema e-Gestão; Substituição da Diretora de Secretaria
João Fares Nessralla Neto	Distribuição de processos físicos; Arquivamento e desarquivamento de processos físicos; Inclusão/Exclusão de devedores no BNDT em processos físicos
Maurício Nunes de Souza	Cálculos
Paulo Henrique Ribeiro Rodrigues	Elaboração de Despachos; Realização de consultas ao Sistema RENAJUD***
Pedro Augusto Lopes Siqueira	Assessoria Direta aos Magistrados
Thaisy Alliny Maia Chaves	Despachos; Substituição do Chefe de Audiência
Cerismar Silva Araújo	Notificações
Fernando Luís Oliveira Costa	Chefia de Audiência; Conferência de processos físicos no prazo****
Josinaldo Amorim Dias de Sousa	Expedição de Editais, Notificações Iniciais e Mandados
Paulina Bacelar Moraes	Expedição de Cartas Precatórias, Ofícios, Alvarás, Precatórios, RPV e Certidões de Crédito; Realização de procedimentos no Sistema BACENJUD em processos físicos*****; Realização de Remessas
Estagiários	Distribuição de processos físicos; Digitalização de documentos; Elaboração de minutas de despachos; Conferência de processos físicos no prazo; Realização de procedimentos de Correio; Juntada de petições, Ofícios e demais documentos em processos físicos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

*\*Em razão da remoção do servidor Flávio Vietta Filho, ocorrida em junho do corrente ano, a atividade em foco, antes a cargo deste último, está sendo desempenhada em caráter provisório pela Diretora de Secretaria, até recomposição do quadro.*

*\*\* A servidora Natália Bragança Basileu era responsável, até o mês de outubro de 2015, pela conferência de prazos nos processos físicos e eletrônicos. A partir dessa data, passou a realizar conferência de prazos nos processos eletrônicos e consultas ao Sistema INFOJUD.*

*\*\*\* O servidor Paulo Henrique Ribeiro Rodrigues realiza consultas ao Sistema RENAJUD desde outubro de 2015. Antes, tal atividade era desempenhada pela Diretora de Secretaria, de forma pontual, devido ao acúmulo de tarefas.*

*\*\*\*\* O servidor Fernando Luís Oliveira Costa passou a realizar a conferência de prazos em processos físicos a partir de outubro de 2015, após o remanejamento da servidora Natália Bragança Basileu, acima mencionado.*

*\*\*\*\*\* A servidora Paulina Bacelar Moraes realiza procedimentos de processos físicos no Sistema BACENJUD desde junho de 2015.*

O atendimento ao público é realizado por estagiários, sob supervisão dos servidores lotados na Vara correccionada, designados previamente em escala, sendo, ao final de cada turno, gerado um relatório, entregue posteriormente à Diretora de Secretaria para análise e adoção de providências que se revelarem cabíveis.

Por fim, com relação à organização dos autos físicos, estes ficam armazenados nos armários da Unidade, sendo separados à vista das tarefas pendentes de realização, em lotes específicos, informados na ficha processual do SAPT1 para facilitar sua localização.

### **9.1.1 Teletrabalho**

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, nenhum servidor da Unidade se encontra destacado para a realização de teletrabalho.

### **9.2 Autuação**

Em 2014 foram autuados na Unidade 2.001 (dois mil e um) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Já em 2015, foram autuados, até 16/11/2015, 1.775 (mil e setecentos e setenta e cinco) processos.

### **9.3 Intimação do Ministério Público**

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

### **9.4 Tramitação Preferencial - Idoso**

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

### **9.5 Aguardando cumprimento de acordo**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2015
66 / 90066	Fase de Conhecimento	776
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	35
<b>Total</b>		<b>811</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

### **9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) mediante Acordo**

Consoante informações prestadas pela Diretora de Secretaria, não existem, atualmente, processos em fase de execução aguardando a quitação de RPVs mediante numerário proveniente de acordos celebrados entre Municípios e o Juízo correccionado.

### **9.7 Processos retirados em carga por advogados**

Pelo relatório extraído do SAPT1, atualizado até 16/11/2015, constatou-se a existência de 08 (oito) processos em carga com advogados, os mais antigos datados de 02/10/2015 (RT 1522/2011) e de 08/10/2015 (RT 832/2005).

Entretanto, conforme observado *in loco* pela equipe correccional, já foram adotadas nos processos em foco todas as providências necessárias a sua restituição, encontrando-se estes, atualmente, aguardando o cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão já expedidos.

### **9.8 Ordenação Processual**

Foram observados erros relativos à numeração de folhas, abertura de volumes, certidões firmadas por estagiários, ausência de certificação de publicações e ausência de identificação de servidor, conforme despachos correccionais exarados.

Não foram verificados, porém, erros concernentes à juntada de petições e de inutilização de espaços em branco.

### **9.9 Atrasos Processuais**

Foram observados atrasos inconcebíveis em vários processos analisados, alguns destes estagnados há mais de 01 (um) ano, como, por exemplo, as RTs 687/2006, 1097/2008 e 2048/2011. Nesse sentido, impendente destacar, ainda, a RT 972/2008, a qual, apesar de vistoriada por ocasião da Correição 2014, não teve qualquer tramitação posterior pelo Juízo.

## **10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES**

### **10.1 Audiências**

No dia 16/11/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 10/05/2016.

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, são realizadas aproximadamente 50 (cinquenta) audiências semanais na Vara correccionada, de segunda a quinta-feira, no turno matutino.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Sobre a elaboração de pautas específicas, de acordo com o rito processual, registrou a Diretora de Secretaria não haver na Unidade pautas diferenciadas em razão do rito, sendo as audiências designadas automaticamente pelo Sistema PJe-JT de acordo com o tipo de audiência a ser realizada.

Por fim, sobre as audiências de execução, consignou a Diretora de Secretaria que, apesar de não existir na Unidade pauta mensal e específica nesse sentido, tem se empreendido esforços no sentido selecionar regularmente processos em execução para inclusão em “pautão”, medida esta já realizada em 04 (quatro) oportunidades ao longo de 2015.

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	721
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	446
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	2.482
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	2.600

*Fonte: Sistema e-Gestão*

## 10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 16/11/2015, constatou-se a existência de 1.702 (mil e setecentos e dois) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo de n.º 892/2007 (28/03/2014).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 271,34 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 258 (duzentos e cinquenta e oito) processos movimentados para despacho, armazenados nas seguintes Caixas:

- “Analisar Despacho”: 01 (um) processos, datado de 16/11/2015 (RTSum 17369-65.2015);
- “Analisar Despacho - Exec”: 09 (nove) processos, o mais antigo datado de 16/11/2015 (CartPrec 17787-03.2015);
- “Minutar Despacho”: 127 (cento e vinte e sete) processos, o mais antigo datado de 03/09/2015 (RTAlç 16205-65.2015);
- “Minutar Despacho - Conversão em Diligência”: 11 (um) processo, datado de 15/10/2015 (RTOrd 18003-95.2014);
- “Minutar Despacho - Liq”: 31 (trinta e um) processos, o mais antigo datado de 08/09/2015 (RTSum 16720-37.2014);
- “Minutar Despacho - Exec”: 79 (setenta e nove) processos, o mais antigo datado de 08/09/2015 (RTSum 16200-43.2015).

Convém, ainda, ressaltar a inexistência de processos armazenados na caixa “Concluso ao Magistrado” e suas variações. Sobre tal circunstância, convém registrar que a Unidade **deverá continuar** se abstendo de manter processos na caixa em comento por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

### 10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a outubro/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	37
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	03

Fonte: Sistema e-Gestão

Entretanto, no dia 17/11/2015, o SAPT1 registrava:

- 04 (quatro) processos concluídos para julgamento com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Juacema Aguiar Costa de n.º 2/2014, 3/2014, 4/2014 e 5/2014 (08/10/2015), todos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias, em razão das férias deferidas pela Portaria GP n.º 928/2015;
- 01 (um) processo concluído para julgamento com o Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota de n.º 8/2015 (16/07/2015), **fora do prazo legal de 10 (dez) dias**.

Sobre incidentes, o SAPT1 ainda apresentava:

- 02 (dois) processos concluídos para julgamento com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Juacema Aguiar Costa de n.º 3262/2005 (08/10/2015) e 4012/2005 (09/10/2015), todos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias, em razão das férias deferidas pela Portaria GP n.º 928/2015.

Já o Sistema PJe-JT, na mesma data apontava:

- 21 (vinte e um) processos concluídos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Juacema Aguiar Costa (Caixas "Minutar Sentença - ED" e "Minutar Sentença"), de n.º 17079-84.2014, 17662-69.2014 (07/10/2015), 16149-32.2015, 16880-28.2015 (09/10/2015), 17568-24.2014 (13/10/2015), 17433-46.2013 (14/10/2015), 16191-81.2015 (15/10/2015), 16504-42.2015, 17848-29.2013 (19/10/2015), 17332-72.2014 (21/10/2015), 17985-74.2014 (23/10/2015), 17588-15.2014 (27/10/2015), 17610-39.2015 (06/11/2015), 16750-38.2015 (09/11/2015), 16483-66.2015 (10/11/2015), 16538-17.2015 (15/11/2015), 16640-39.2015, 16999-86.2015, 16085-22.2015, 17891-63.2013 e 17251-26.2014 (16/11/2015), todos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.
- 07 (sete) processos concluídos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Elzenir Lauande Franco (Caixas "Minutar Sentença - ED" e "Minutar Sentença"), de n.º 17307-59.2014, 16975-58.2015 (03/11/2015), 17590-82.2014, 16574-59.2015, 16585-88.2015, 16622-18.2015 (05/11/2015) e 16221-61.2015 (16/11/2015), todos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.
- 01 (um) processo concluído para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Carolina Burlamaqui Carvalho (Caixa "Minutar Sentença"), de n.º 16946-42.2014 (11/11/2015), dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- 09 (nove) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima (Caixa “Minutar Sentença”), de n.º 17003-26.2015, 16988-57.2015, 16991-12.2015 (09/11/2015), 16401-35.2015, 16402-20.2015, 16404-87.2015, 16660-30.2015, 16400-50.2015, 16053-17.2015 (12/11/2015), todos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.

Nesse contexto, convém consignar haver sido constatado o **cumprimento** do disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado pelos Juízes lotados na Unidade, norma esta que estabelece a necessidade de se proferir sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Ademais, verificou-se ainda o **descumprimento** do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Por outro lado, observou-se o **cumprimento** do art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

#### 10.4 Conciliação

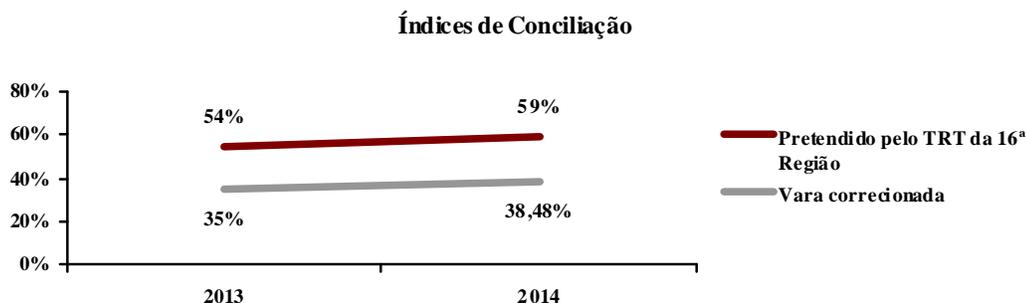
O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 38,48%, uma vez que solucionou 1.640 (mil e seiscentos e quarenta) processos e conciliou 631 (seiscentos e trinta e um) ações, ocupando o 4º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela 6ª Vara do Trabalho de São Luís	35%	38,48%

Fonte: Sistema e-Gestão





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

### 10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se do período da última correição, realizada em 22/04/2014, até 16/11/2015, 03 (três) conversões em diligência relativas ao julgamento de ação e 06 (seis) conversões pertinentes ao julgamento de incidente.

### 10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

#### 10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Ádria Lena Furtado Braga	30	86	16	80	153
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	08	03	03	oliv	24
Augusta Pölking Wortmann	14	0	01	13	74
Carlos Gustavo Brito Castro	01	0	0	01	00
Carolina Burlamaqui Carvalho	85	437	142	143	335
Elzenir Lauande Franco	285	1.222	723	389	1.170
Fernando Luiz Duarte Barboza	00	27	0	00	03
Gabrielle Amado Boumann	13	185	12	24	50
Guilherme José Barros da Silva	0	191	0	01	0
Ive Seidel de Souza Costa	13	28	16	16	37
Juacema Aguiar Costa	149	1.034	689	294	623
Lucas Silva de Castro	01	22	04	05	08
Luis Fortes do Rêgo Júnior	17	104	42	27	86
Maria da Conceição Meirelles Mendes	0	0	2	0	0
Maurílio Ricardo Neris	02	10	17	03	10
Patrick Arruda Leon Serva	05	06	0	05	13
Paulo Fernando da Silva Santos Junior	03	02	0	01	08
Roberta de Melo Carvalho	00	82	0	00	03
<b>Total</b>	<b>626</b>	<b>5.106</b>		<b>1009</b>	<b>2.597</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão

\*\* Fonte: SAPT1

#### 10.6.1 Ano de 2015 (Até Outubro)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	07	0	06	15	35
Angelina Moreira de Sousa Costa	0	0	0	00	01
Carlos Gustavo Brito Castro	0	0	0	2	0
Carolina Burlamaqui Carvalho	60	255	74	97	268
Elzenir Lauande Franco	217	749	991	402	1003
Guilherme José Barros da Silva	05	38	0	06	22
Juacema Aguiar Costa	217	1.024	1.016	384	954
Lucas Silva de Castro	02	01	0	02	12
Nubia Prazeres Pinheiro Bodega	07	0	1	08	43



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

		DESPACHOS			
Tália Barcelos Hortegal	20	14	21	24	71
<b>Total</b>	<b>535</b>	<b>4.218</b>		<b>940</b>	<b>2409</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão

\*\* Fonte: SAPTI

### 10.7 Itinerância

Não foram realizados deslocamentos itinerantes pelo Juízo correccionado no ano de 2014.

### 10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Em complemento, devem as Unidades, ainda, observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, que assim estabelece:

*Art. 1º Omissis*

*§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.*

*§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

*execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.*

Dos processos analisados, constatou-se que a Unidade **está observando** o disposto na Resolução supracitada.

### 10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara correccionada apresentou, no curso de 2014 até 31/10/2015, os seguintes resultados:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD*
2014	224	100
2015	103	90

Fonte: SAPTI

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	1.185	721	543	R\$6.512.553,73	R\$3.320.818,77	R\$3.584.211,29
2015	655	356	252	R\$2.344.418,86	R\$ 736.809,74	R\$1.595.971,68

Fonte: [www.bacen.gov.br](http://www.bacen.gov.br)

### 10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

### 10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

### 10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução.

Como afirmado no item 10.1 desta Ata, apesar de não existir na Unidade pauta mensal e específica nesse sentido, a Secretaria empreende esforços no sentido selecionar regularmente processos em execução para inclusão em “pautão”. Entretanto, à vista da recomendação exarada no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, informou a Juíza Titular que, a partir de janeiro de 2016, será estabelecida na Unidade pauta regular e especial de conciliação para



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

processos na fase de execução, fixando-se 01 (um) dia, na segunda quinzena de cada mês, para designação de audiências dessa espécie.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante as IV e V Semanas Nacionais da Execução Trabalhista, efetivadas no período de 22 a 26/09/2014 e 21 a 25/09/2015, respectivamente, houve a participação da Vara correccionada, a qual veio a realizar:

- IV Semana Nacional da Execução Trabalhista: 62 (sessenta e duas) audiências de conciliação, resultando na celebração de 27 (vinte e sete) acordos, no valor total de R\$845.159,26 (oitocentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos);
- V Semana Nacional da Execução Trabalhista: 153 (cento e cinquenta e três) audiências de conciliação, resultando na celebração de 31 (trinta e um) acordos, no valor total de R\$465.151,83 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

#### **10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório**

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>OUTUBRO/2015</b>
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	167
<b>Total</b>		167

*Fonte: Sistema e-Gestão*

#### **10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>OUTUBRO/2015</b>
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1653

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### **11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**

#### **11.1 Ano 2014**

##### **11.1.1 Meta 1 de 2014**

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 90,73% (Anexo IV).

#### **11.1.2 Meta 2 de 2014**

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

**Meta cumprida**, havendo, atualmente, apenas 25 (vinte e cinco) processos que lhes sejam pertinentes aguardando solução (Anexo V).

#### **11.1.3 Meta 5 de 2014**

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

**Meta não cumprida**, eis que apurados percentuais de cumprimento inferiores a zero, a saber, -12,24% quanto às execuções fiscais e -8,92% quanto às execuções não fiscais.

#### **11.1.4 Meta 6 de 2014**

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Meta **cumprida**.

#### **11.2 Ano 2015**

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular as Metas 1, 2, 5 e 6 de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise da Meta 7 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgada às Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

#### **11.2.1 Meta 1 de 2015**

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurado atualmente percentual de cumprimento igual a 93,07% (Anexo VI).

#### **11.2.2 Meta 2 de 2015**

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

**Meta cumprida**, eis que pendentes de julgamento na Unidade, atualmente, 71 (setenta e um) processos na Meta em referência (Anexo VII).

#### **11.2.3 Meta 5 de 2015**

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 79,02% (Anexo VIII).

#### **11.2.4 Meta 6 de 2015**

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

**Meta ainda não cumprida**, eis que ainda pendentes de julgamento 02 (dois) processos de n.º 571/2012 e 572/2012 (Anexo IX).

### **12 OUTRAS METAS**

#### **12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)**

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Meta 05 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

Apesar de 02 (duas) das Metas em comento serem, a princípio, definidas para ter cumprimento apenas ao final do ano de 2020, foram fixados percentuais parciais de cumprimento que devem ser atingidos pelas Unidades ao final de cada ano.

Para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, excetuando as Metas idênticas às estabelecidas pelo CNJ, esta Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular a Meta 9, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise da Meta 05, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgada às Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

#### **12.1.1 Meta 9**

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020. Ao final de 2015, porém, a Unidade já deverá apresentar percentual de aumento maior ou igual a 1%.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a Meta em exame, já que apurado decréscimo no percentual de 1,24% (Anexo X).

#### **12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Apesar de as Metas em comento serem, a princípio, definidas para ter cumprimento apenas ao final do ano de 2020, foram fixados percentuais parciais de cumprimento que devem ser atingidos pelas Unidades ao final de cada ano.

Para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas – excetuada a de n.º 21, uma vez que possui como parâmetro de apuração valores a serem verificados no curso deste ano de 2015.

Até o momento, esta Corregedoria obteve êxito em calcular apenas as Metas 10, 11 e 13, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise da Meta 8, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgada às Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

#### **12.2.1 Meta 10**

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2015, porém, a Unidade já deverá apresentar percentual menor ou igual a 50%.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 64,40% (Anexo XI).

#### **12.2.2 Meta 11**

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2015, porém, a Unidade já deverá ter apresentar percentual de aumento maior ou igual a 1% em relação a 2014.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **ainda não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurada a redução no percentual de 32,14% (Anexo XII).

#### **12.2.3 Meta 13**

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2015, porém, a Unidade já deverá apresentar percentual menor ou igual a 70%.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 89,71% (Anexo XIII).

### **13 DAS PENDÊNCIAS**

#### **13.1 No SAPT1**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 16/11/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS</b>				
<b>Tramitação</b>		<b>Quant.</b>	<b>Data Mais Antigo</b>	<b>Proc. n.º</b>
<b>Secretaria</b>	Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)*	88*	21/11/2012*	1203/2005*
	e-Doc para juntar**	35**	04/12/2014**	1062/2010**
	Notificações para expedir	104	13/10/2015	467/2011
	Editais para expedir	04	14/09/2015	1411/2012
	Cartas Precatórias para expedir	10	23/03/2015	1819/2009
	Ofícios para expedir	32	23/02/2015	1155/2005
	Mandados para expedir	10	06/03/2015	1480/2011
	Realização de cálculos (Liquidação)	54	12/08/2015	157/2011
	Atualização de cálculos	08	01/09/2015	506/2011
	Precatório para expedir	01	01/07/2015	4193/2005
	Alvarás para expedir	17	11/08/2015	1644/2011
	Alvarás prontos para entregar	167	05/04/2011	783/2010
	Processos para arquivar	106	29/01/2015	3574/2005
	Aguardando certificação no DJET	01	18/11/2015	25/2012
	Processos Despachados Aguardando Distribuição***	27***	28/06/2012***	1556/2005***
	Certidões de créditos para expedir	01	17/11/2015	520/2012
	Inclusão/Exclusão/ Alteração no BNDT	226	-	-
Para certificar decurso de prazo	677	10/04/2014	1515/2005	
<b>Juizes</b>	Conclusos para despacho****	1702****	28/03/2014****	892/2007****
	Sentença com prazo vencido	01	16/07/2015	08/2015
	Decisão com prazo vencido	0	-	-
	Determinada a penhora on line – BACENJUD	106	01/06/2015	634/2012
	Consulta ao RENAJUD	118	02/02/2015	104/2005
	Consulta ao INFOJUD	46	19/03/2014	1109/2009

\* Reportando-se à pendência "petições/documentos para juntar", a Diretora de Secretaria informou que as petições pendentes de juntada nos processos de n.º 1669/2012, 154/2012 e 1069/2011, ainda não foram acostadas aos seus respectivos feitos em razão de estes não terem sido localizados na Unidade. Registrou, ademais, que as petições pertinentes aos processos de n.º 1203/2005, 592/2005, 1828/2007 e 39/2005, ainda aguardam juntada em razão de estes não terem sido encontrados até o presente momento no arquivo geral deste Regional. Assim sendo, o processo mais antigo na pendência em foco seria, efetivamente, o de n.º 991/2005, datado de 29/01/2015.

\*\* Quanto à pendência "e-Doc para juntar", informou a Diretora de Secretaria que a RT 1062/2010, pendente na tarefa desde 04/12/2014, ainda não apresentou e-Doc juntado em razão de não ter sido encontrada até o presente momento no arquivo geral deste Regional. Assim sendo, o processo mais antigo na pendência em foco seria, efetivamente, o de n.º 683/2010, datado de 02/04/2015.

\*\*\* No tocante à pendência "Processos Despachados Aguardando Distribuição", informou a Diretora de Secretaria que a RT 2048/2011, pendente na tarefa desde 28/06/2012, ainda não foi distribuída em razão de não



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

*ter sido encontrada até o presente momento nas dependências da Unidade. Assim sendo, o processo mais antigo na pendência em foco seria, efetivamente, o de n.º 1770/2009, datado de 25/05/2015.*

*\*\*\*\* Com relação à pendência "Conclusos para Despacho", informou a Diretora de Secretaria que as RTs 892/2007 (28/03/2014) e 125/2005 (06/05/2014), ainda não foram despachadas em razão de não terem sido encontradas até o presente momento nas dependências da Unidade. Assim sendo, o processo mais antigo na pendência em foco seria, efetivamente, o de n.º 627/2009, datado de 15/05/2014.*

### 13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 16/11/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenados nas Caixas de Tarefas:

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS</b>			
<b>Tramitação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data do Mais Antigo</b>	<b>Processo n.º</b>
Aguardando Cumprimento de Providência	53	14/04/2015	17784-19.2013
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	09	30/01/2015	17071-44.2013
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	102	07/02/2014	16458-24.2013
Aguardando Apreciação pela Instância Superior	231	07/03/2014	16868-82.2013
Aguardando Apreciação pela Instância Superior (Segredo de Justiça)	01	18/05/2015	17689-86.2013
Aguardando Apreciação pela Instância Superior - Liq	02	31/10/2014	16694-73.2013
Aguardando Audiência	452	03/08/2015	16428-18.2015
Aguardando Audiência - Liq	01	21/10/2015	16428-86.2013
Aguardando Ciência	47	04/09/2015	16153-14.2015
Aguardando Ciência - Liq	07	09/09/2015	16387-85.2014
Aguardando Ciência da Decisão - ConPra	68	05/03/2015	16852-94.2014
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos	622	17/12/2013	17079-21.2013
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos - Liq	19	09/09/2014	16295-44.2013
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos - Exec	30	21/05/2014	16583-89.2013
Aguardando Prazo - ED	11	14/11/2015	16317-10.2014
Aguardando Prazo em Fase Recursal - ConPra	09	11/11/2015	17407-14.2014
Aguardando Término dos Prazos	09	29/10/2015	17363-40.2015
Aguardando Término dos Prazos - Liq	01	11/11/2015	16318-53.2014
Aguardando Término dos Prazos - Exec	03	13/11/2015	16584-74.2013
Analisar Despacho	01	16/11/2015	17369-65.2015
Analisar Despacho - Exec	09	16/11/2015	17787-03.2015
Análise de Carta	10	09/11/2015	17236-57.2014

Secretaria/Juízes



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS</b>			
<b>Tramitação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data do Mais Antigo</b>	<b>Processo n.º</b>
Análise das Perícias	23	07/07/2015	17711-13.2014
Análise do Conhecimento	24	28/01/2015	16587-92.2014
Análise de Liquidação	167	21/08/2015	16485-70.2014
Análise de Execução	206	14/06/2014	16073-76.2013
Análise do Sobrestamento	01	09/06/2015	17668-76.2014
Apreciar Admissibilidade de Recurso - ConPra	02	14/11/2015	17592-52.2014
Controle de Sobrestamento-Suspensão	03	01/09/2014	16196-40.2014
Controle Manual - Prazo Pós-Sentença	27	04/11/2015	17712-95.2014
Escolher Tipo de Arquivamento	01	16/11/2015	17891-29.2014
Minutar Decisão - ConPra	18	03/11/2015	16835-58.2014
Minutar Despacho	127	03/09/2015	16205-65.2015
Minutar Despacho - Conversão em Diligência	11	15/10/2015	18003-95.2014
Minutar Despacho - Liq	31	08/09/2015	16720-37.2014
Minutar Despacho - Exec	79	08/09/2015	16200-43.2015
Minutar Decisão - Liq	21	11/11/2015	17043-42.2014
Minutar Decisão - ConPraLiq	03	03/09/2015	16651-05.2014
Minutar Decisão - Exec	23	03/09/2015	17652-25.2014
Minutar Sentença	29	07/10/2015	17079-84.2015
Minutar Sentença - ED	08	14/10/2015	17433-46.2013
Minutar Sentença - Exec	01	27/10/2015	17588-15.2014
Minutar Expediente da Secretaria	47	23/10/2015	17339-98.2013
Minutar Expediente da Secretaria - Liq	06	04/11/2015	17033-32.2013
Minutar Expediente da Secretaria - Exec	16	15/10/2015	17749-25.2014
Prazos Vencidos - Exec	01	14/11/2015	16328-34.2013
Preparar Comunicação	288	13/07/2015	16138-03.2015
Preparar Comunicação - Liq	20	14/06/2015	17441-86.2014
Preparar Comunicação - Exec	94	08/06/2015	16179-38.2013
Publicar DJe - Liq	10	11/11/2015	16928-21.2014
Publicar DJe - Exec	01	16/11/2015	15999-85.2014
Recebimento de Instância Superior	44	03/02/2015	16542-25.2013
Recebimento de Instância Superior - Exec	01	20/10/2015	16695-58.2013
Registrar Parcelas ou Despesas Processuais	27	19/10/2015	16795-42.2015
Registrar Parcelas ou Despesas Processuais - Liq	02	19/10/2015	17775-57.2013
Registrar Parcelas ou Despesas Processuais - Exec	02	06/11/2015	16848-57.2014
Registrar no BNDT - Exec	01	23/07/2015	17710-62.2013
Remeter ao 2º Grau	17	06/11/2015	16968-03.2014
Triagem Inicial	354	26/06/2015	17013-70.2015



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS</b>			
<b>Tramitação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data do Mais Antigo</b>	<b>Processo n.º</b>
<b>Trânsito em Julgado</b>	55	04/09/2015	16679-36.2015
<b>Arquivo definitivo</b>	1805	02/06/2014	16864-45.2013
<b>Arquivo provisório</b>	01	21/10/2015	16534-48.2013
<b>Cartas devolvidas</b>	358	04/10/2013	17333-91.2013

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixa “Aguardando Cumprimento de Providência” e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: constatados atrasos consideráveis nos processos 17238-61.2015, 16363-57.2014, dentre outros.
- **Caixa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: constatados atrasos nos processos 0016650-54.2013.5.16.0016, 0016616-79.2013.5.16.0016, alguns estagnados desde o ano de 2013.2013.5.16.0016
- **Caixa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Aguardando Audiência”**
  - Finalidade: armazenar os processos que aguardam audiências já designadas, para, após sua realização, possibilitar o seu direcionamento a caixa "Análise do Conhecimento".
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo, guardando, ainda, atenção ao disposto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Análise da Carta” e suas variações**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
- Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, à devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”**
  - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder à sua imediata distribuição sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a existência de diversos processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como os de n.ºs 16587-92.2014 (28/01/2015), 16485-70.2014 (21/08/2015) e 16073-76.2013 (14/06/2014).
- **Caixa “Apreciar Admissibilidade de Recurso” e variações**
  - Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
  - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
  - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
  - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
  - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanar eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à Caixa em exame Cartas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na Caixa “Cartas Devolvidas”.

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Atribuir Concluso ao Magistrado” e variações**
  - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
  - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
  - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanar eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Concluso ao Magistrado” e variações**
  - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
  - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”**
  - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Controle Manual de Prazos” e variações**
  - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de decisões pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Designar Audiência” e variações**
  - Finalidade: realizar o controle dos processos que ainda não tiveram audiências designadas; caixa a ser desativada na nova versão do Sistema PJe-JT.
  - Determinação: as Unidades deverão designar todas as audiências pendentes, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de zerar a Caixa em questão, remetendo os processos correspondentes ao fluxo “Aguardando Audiência”.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Encaminhar Carta”**
  - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
  - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades no processo analisado.
- **Caixas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”**
  - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos “Iniciar Execução” e “Iniciar Liquidação” em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Imprimir Correspondência” e variações**
  - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
  - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Minutar Expediente da Secretaria” e variações**
  - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Nó de Desvio” e variações**
  - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, à destinação final adequada.
  - Situação: não há tarefas de nó pendentes.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
  - Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência; caixa a ser desativada na nova versão do Sistema PJe-JT.
  - Determinação: as Unidades deverão examinar todos os processos armazenados na Caixa em comento, no prazo de 30 (trinta) dias, realizando as atividades pendentes, a fim de remetê-los ao fluxo “Aguardando Audiência”, zerando, assim, a Caixa em questão.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Prazos Vencidos” e variações**
  - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
- Situação: não foram encontradas irregularidades no processo analisado.
- **Caixa “Preparar Comunicação” e variações**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
  - Situação: constatou-se a existência de diversos processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.ºs 16138-03.2015 (13/07/2015), 17441-86.2014 (14/06/2015) e 16179-38.2013 (08/06/2015).
- **Caixa “Publicar DJe” e variações**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**
  - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Triagem Inicial”**
  - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a existência de inúmeros processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, tais como os de n.ºs 17013-70.2015, 17018-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

92.2015 e 17019-77.2015 (26/06/2015); vale registrar ser tal circunstância **inadmissível**, pois são mais de 300 (trezentos) processos que, apesar de ajuizados pelas partes, jamais foram encaminhados ao Juízo para conhecimento e despacho.

- **Caixa “Valor Incompatível”**
  - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.

Diante desse quadro, deverá a Diretora de Secretaria: 1) **reorganizar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a forma de análise dos processos armazenados na Caixa “Triagem Inicial”**, cuidando para que a Secretaria realize tal procedimento diariamente, uma vez que se trata de Caixa transitória, criada apenas para destacar os casos novos recebidos pela Unidade, os quais, evidentemente, necessitam de impulso imediato para conhecimento do Juízo e adoção de providências iniciais; 2) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação”, “Análise do Conhecimento”, “Preparar Comunicação”, “Triagem Inicial” e suas variações, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 15 (quinze) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; 3) instruir os servidores a evitar, sempre que possível, de manter processos: a) nas Caixas “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”, além do prazo de 10 (dez) dias; b) na Caixa “Triagem Inicial”, além do prazo de 05 (cinco) dias; c) na Caixa “Preparar Comunicação”, além do prazo de 30 (trinta) dias.

### 13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 13/11/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XIV), foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	16
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	248
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	19
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	81
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	41



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	1190
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	132
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	21
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	04
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	167
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	11
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	189
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	833
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	110
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	01
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional autuada devidamente como parte	07
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	01
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	86
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	54
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	60
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	0
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	281
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	33
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos autuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	72
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	10
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	07
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	04
Relatório 028	Processos sem baixa, no Conhecimento, nos quais houve acordo há mais de 30 dias	575
Relatório 029	Mandados expedidos ainda não encerrados	10

Considerando o constatado pelos relatórios supracitados, determinou o Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Corregedor à Diretora de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas, com realce para as indicadas no Relatório 001, 002, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 016, 017, 018, 020, 023, 024, 027, 028 e 029, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco.

### **13.2.2 Agrupadores**

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

Vale ressaltar, entretanto, o agrupador relativo aos processos que aguardam “análise de prevenção”, onde se verificou a existência de 168 (cento e sessenta e oito) feitos estagnados. Diante disso, determinou o Desembargador Corregedor a designação pelo Diretor de Secretaria de 02 (dois) servidores para diligenciar, no agrupador em comento, a fim de atualizá-lo, com submissão dos feitos ali elencados à apreciação do Juízo.

### **13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura**

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, realizada em 17/11/2015, foi constatada a existência de 14 (quatorze) atas de audiências pendentes de assinatura, a mais antiga datada de 11/09/2013 e a mais recente de 17/11/2015.

Após diligência nos feitos supracitados, observou-se que apenas os processos de n.ºs 16368-79.2014 (10/09/2014), 16953-42.2015, 17734-90.2013, 17201-39.2014 (16/11/2015), 16409-12.2015, 16154-54.2015, 16410-94.2015, 16806-71.2015, 16462-90.2015, 16415-19.2015 e 17369-02.2014 (17/11/2015) se encontram efetivamente aguardando assinatura do Juízo, desconhecendo-se o motivo pelo qual os de n.ºs 17011-71.2013 (11/09/2013), 17599-78.2013 (26/02/2014) e 17853-51.2013 (07/04/2014) persistem em ser listados no relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, em complementação aos Memorandos n.ºs 60, 145,181 e 203/2015-SC, visando à exclusão dos processos de n.ºs 17011-71.2013 (11/09/2013), 17599-78.2013 (26/02/2014) e 17853-51.2013 (07/04/2014) do relatório em comento.

No tocante ao processo de n.º 16368-79.2014 (10/09/2014), efetivamente pendente de assinatura do Magistrado Luís Fortes do Rego Junior e com prazo já expirado, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando a Seção de Apoio ao Sistema PJe-JT, a fim de que seja realizado contato com o referido Juiz, removido desde 15/09/2014 para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, e averiguada a possibilidade de este último efetuar a assinatura da ata de audiência correspondente, tudo com ciência a esta Corregedoria.

### **13.2.4 Lançador de Movimentos**

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi a Diretora de Secretaria indagada



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade a integralidade do lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão, ao longo do tempo, inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça;
- Desmembramento de feitos;
- Reunião a Processo;
- Cumprimento de diligências;
- Requisição de autos ou mandado;
- Julgamento do conflito de competência;
- Recebimento de documento pela Secretaria;
- Execução provisória em definitiva;
- Reunião de Processos;
- Concessão de efeito suspensivo a recurso;
- **Documento (Carta Precatória);**
- **Baixado o incidente/recurso;**
- **Alterado o tipo de petição;**
- **Encerrada a execução em processo.**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

## **14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)**

### **14.1 Audiências**

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	92,48	134,94
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	87,73	134,38
<b>Prazo Médio</b>		<b>90,22</b>	<b>134,66</b>
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	106,23	171,87



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Item	Descrição	2013	2014
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	143,39	202,02
<b>Prazo Médio</b>		<b>125,71</b>	<b>187,00</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

## 14.2 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	107,35	176,68
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	152,54	209,71
<b>Prazo Médio</b>		<b>131,10</b>	<b>193,05</b>
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	21,21	33,54
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	12,88	20,61
<b>Prazo Médio</b>		<b>21,42</b>	<b>25,92</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Adria Lena Furtado Braga	RS	-	7,20
	RO	-	9,45
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	RS	-	13,50
	RO	-	10,00
Augusta Pölking Wortmann	RS	-	1,00
	RO	-	4,25
Carlos Gustavo Brito Castro*	RS	539,00*	-
	RO	-	-
Carolina Burlamaqui Carvalho	RS	30,83	31,83
	RO	12,20	20,43



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Elzenir Launde Franco	RS	7,92	7,71
	RO	2,61	20,03
Fernando Luiz Duarte Barboza	RS	-	-
	RO	34,67	-
Francisco José Monteiro Júnior	RS	0	-
	RO	0	-
Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	47,00	-
	RO	2,00	-
Gabrielle Amado Boumann	RS	-	29,33
	RO	-	32,17
Ive Seidel de Souza Costa	RS	-	1,00
	RO	-	1,00
Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro	RS	40,00	-
	RO	40,00	-
Juacema Aguiar Costa	RS	25,84	74,28
	RO	20,50	21,13
Marcelo Marques	RS	38,00	-
	RO	--	-
Roberta de Melo Carvalho	RS	-	-
	RO	10,00	-
Lucas Silva de Castro	RS	-	8,50
	RO	-	6,00



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Maurílio Ricardo Neris	RS	-	0
	RO	-	-
Luis Fortes do Rêgo Júnior	RS	-	19,50
	RO	-	14,00
Patrick Arruda Leon Serva	RS	-	5,50
	RO	-	2,33

Fonte: Sistema e-Gestão

\* Em que pese tenha sido apontado pelo Sistema e-Gestão o prazo médio de 539 dias em relação à prolação de sentenças pelo Magistrado Carlos Gustavo Brito Castro nos processos trabalhistas submetidos ao rito sumaríssimo, a equipe correcional constatou equívoco no cálculo do prazo em questão motivado por erros na movimentação do processo físico de n.º 1338/2011, no qual se verificou a realização indevida de lançamentos de solução em duplicidade. Afastando-se os erros de lançamento em foco, o prazo médio correspondente seria de 13 dias para o rito sumaríssimo.

Ciente de tal circunstância, registrou o Desembargador Corregedor se tratar de circunstância de extrema gravidade, uma vez que capaz de prejudicar severamente os dados de produtividade do Magistrado envolvido, bem como da Vara Trabalhista, necessitando, pois, servidores e estagiários guardarem atenção quando da tramitação dos feitos para que tal fato não mais se repita, sob a fiscalização da Diretora de Secretaria.

Sobre a possibilidade de correção dos erros em comento, consignou o Desembargador Corregedor, na qualidade de Coordenador-Geral do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, não ser esta possível, em razão de a base de dados do Sistema e-Gestão, referente ao ano de 2013, encontrar-se fechada. Por tal razão, ainda que fossem ajustadas as fichas dos processos supracitados, tal medida não seria suficiente para alteração dos prazos médios consolidados pelo Sistema e-Gestão.

Por outro lado, a fim de evitar prejuízos ao Magistrado acima mencionado, finalizou o Desembargador Corregedor determinando que o prazo médio calculado nesta Ata seja considerado como oficial para todos os fins de direito.

### 14.3 Liquidação

Item	Descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	584,26	567,92
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	724,41	783,06
<b>Prazo Médio</b>		<b>651,28</b>	<b>672,81</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Item	Descrição	2013	2014
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	118,75	97,58
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	121,66	87,54
<b>Prazo Médio</b>		<b>120,21</b>	<b>92,60</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

#### 14.4 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	1.298,23	1.334,23
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	1.097,80	1.237,15
<b>Prazo Médio</b>		<b>1.238,10</b>	<b>1.302,09</b>
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	797,37	1.150,82
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	1.077,27	1.174,29
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1.253,00	1.693,39
<b>Prazo Médio</b>		<b>945,90</b>	<b>1.220,20</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

#### 14.5 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	488,92	449,63
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	559,52	519,63
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	569,85	632,09
<b>Prazo Médio</b>		<b>522,87</b>	<b>487,73</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

#### 15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de fevereiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

### 16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

#### 16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

### **16.2 Das Pastas**

A Vara do Trabalho, atualmente, possui pastas reservadas ao arquivamento de cópias de ofícios, memorandos, alvarás, mandados, atas de audiência e de sentenças produzidas pelo Juízo em processos físicos. Não há, entretanto, pastas destinadas ao arquivamento de editais, atas de audiência e de sentenças produzidas pelo Juízo em processos físicos.

Por fim, vale registrar que a Unidade está utilizando, em alguns expedientes, a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

### **17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que os equipamentos de informática, condicionadores de ar e mobiliário existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo as necessidades da Vara correccionada.

### **18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL**

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public.

Especificamente quanto à utilização do Sistema e-Public, a Diretora informou que os servidores da Secretaria não o tem empregado, atualmente, em razão do acúmulo de serviços na Unidade.

### **19 DA GESTÃO AMBIENTAL**

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

### **20 DO SISTEMA E-GESTÃO**

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas pela Unidade até outubro de 2015 se encontram aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

## **21 DA OUVIDORIA**

Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até outubro de 2015, foram registradas 36 (trinta e seis) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de n.ºs 16096-22.2013, 1231/2011, 16830-70.2013, 509/2011, 1033/2006, 503/2007, 989/2009, 1550/2009, 1245/2012, 844/2010, 1192/2009, 1776/2009, 989/2009, 1673/2012, 1480/2011, 17266-29.2013, 1055/2010, 812/2012, 1033/2006 e 1231/2011, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

## **22 DAS SUGESTÕES**

Foram apresentadas as seguintes considerações e sugestões pela Diretora de Secretaria: 1) Realização de melhoria no Sistema SAPT1, a fim de que, após o lançamento do movimento “47 – Conclusos para Despacho”, possa se promover a alteração do campo livre “Complemento: Texto Protocolar”, inserindo-se outras informações que se mostrarem posteriormente relevantes; 2) Lotação de mais 01 (um) servidor na Unidade; 3) Realização de novo curso de capacitação para servidores sobre o Sistema PJe-JT; 4) Disponibilização de tokens para estagiários, possibilitando o seu acesso ao Sistema PJe-JT.

Em resposta, foi informado a Diretora de Secretaria que esta Corregedoria fará expedir Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações para ciência da sugestão de n.º 01, solicitando o exame de sua viabilidade e adoção das providências que se fizerem cabíveis.

Quanto à sugestão de n.º 02, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Presidência deste Regional, solicitando o exame de sua viabilidade e adoção das providências que se fizerem cabíveis, uma vez que se trata de pleito que guarda conformidade com o disposto no Ofício GP n.º 08/2015, que prevê lotação mínima para a Unidade de 12 (doze) servidores.

Com relação à sugestão de n.º 03, registrou o Desembargador Corregedor ser desnecessária a adoção de providências, uma vez que já encaminhada sugestão similar à Escola Judicial, realizada pela 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz no curso da Correição Ordinária 2015, por meio do Memorando n.º 230/2015-SC. Do mesmo modo, pontuou no tocante à sugestão de n.º



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

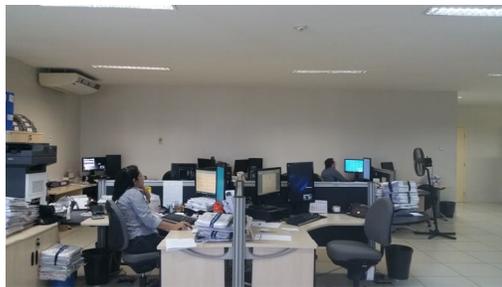
04, em razão de já haver posicionamento oficial da Presidência deste Regional quanto à matéria, conforme Protocolo 3415/2014.

**23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo:



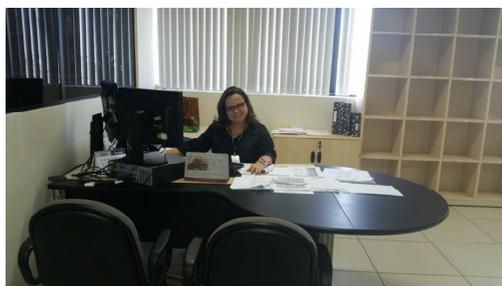
*Balcão de Atendimento*



*Secretaria*



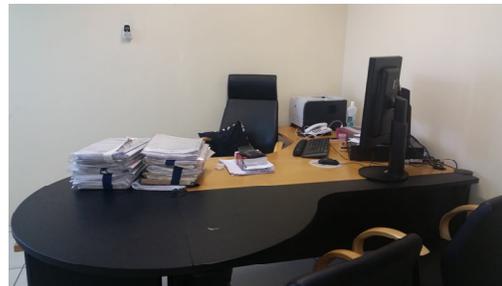
*Secretaria*



*Mesa da Diretora*



*Gabinete da Juíza Titular*



*Gabinete da Juíza Substituta*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



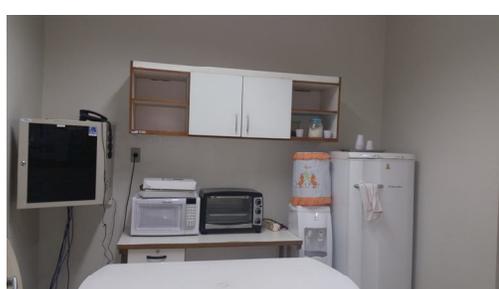
*Assessoria*



*Sala de Audiência*



*Armários*



*Copa*

## **24 DAS VISITAS**

Não houve visitas no período correcional.

## **25 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014**

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na Ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Não foram mais observados processos conclusos para julgamento com prazo vencido em relação aos Juízes lotados na Unidade, restando cumprido, assim, o disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado;
- Foram cumpridas as Metas 2 e 6 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a atingir o patamar de 65,54%;
- Estão sendo empregados pela Unidade os Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD como meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente;
- Foram corrigidas diversas falhas na alimentação do Sistema SAPT1, não sendo detectados, por ocasião do período correcional, erros de lançamento referentes a sobrestamento e/ou remessa ao arquivo;
- A Unidade tem evitado lançar em demasia o andamento “204 - rotina”, situação “509 - perda do objeto da rotina”, conforme diretrizes repassadas por esta Corregedoria;
- A Secretaria está se mantendo vigilante quanto à necessidade de cobrança de autos retirados por advogados, com carga vencida;
- Houve atualização parcial das pendências apontadas no item 12.1 da Ata pretérita;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- A Unidade está zelando pela regularidade dos dados compilados pelo Sistema e-Gestão;
- A Vara correccionada está observando parcialmente a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- A Secretaria tem dado regular andamento aos processos que apresentarem recursos interpostos, mandados expedidos e acordos homologados entre as partes, em conformidade com as orientações expostas na Ata de Correição 2014.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Extrema elevação do quantitativo de processos físicos pendentes de despacho, o qual, atualmente, ultrapassa o montante de 1.700 (mil e setecentas) ações, a mais antiga datada de 28/03/2014 (RT 892/2007);
- Extrema elevação do prazo médio para a prolação de despachos em processos físicos, de 64,77 dias em 2014, para 271,34 dias em 2015;
- Elevação da taxa de congestionamento da fase execução, a qual veio a atingir o patamar de 90,79%;
- O índice de conciliação continua aquém do pretendido por este Regional (59%), restando apurado no ano de 2014 em 38,48%;
- Não houve cumprimento das Metas 1 e 5 de 2014 do Judiciário Nacional;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, em 134,94 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 134,38 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- A Unidade persiste em não observar o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de se designar data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- O Sistema e-Public ainda não está sendo utilizado pelo Juízo;
- Continuam sendo observados atrasos excessivos na tramitação de diversos processos, conforme item 9.9 desta Ata;
- Foram novamente observados erros de ordenação processual, relativos, desta feita, à numeração de folhas, abertura de volumes, certidões firmadas por estagiários, ausência de certificação de publicações e ausência de identificação de servidor;
- Apesar de a Secretaria possuir controle sobre os arquivos produzidos eletronicamente na Unidade, ainda não há pastas reservadas ao arquivamento de cópias de editais, atas de audiência e de sentenças produzidas pelo Juízo em processos físicos.
- Quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, não está sendo lavrada pela Diretora de Secretaria a competente certidão, nos moldes estabelecidos no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado

## **26 DAS RECOMENDAÇÕES**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à 6ª Vara do Trabalho de São Luís:

- a) **Adotem providências eficazes para, no prazo de 30 (trinta) dias, reduzir drasticamente os mais de 1.700 (mil e setecentos) processos físicos concluídos para despacho, o mais antigo datado de 28/03/2014 (RT 892/2007) – observando, para tanto, necessariamente a ordem cronológica estabelecida pelo relatório de rotina correspondente –, bem como o prazo médio apurado entre a conclusão e a data em que o despacho é proferido, apurado, atualmente, em 271,34 dias, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem;**
- b) Persistam em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- c) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- d) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- e) Realizem atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- f) Estabeleçam em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC e, bem assim, com o registrado no item 10.9.4 desta Ata, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução;
- g) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante às Metas 1, 5 e 6 de 2015 (item 11.2 desta Ata);
- h) Atendem ainda para as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especialmente no tocante à Meta 9 de 2015 (item 12.1.1 desta Ata), bem como para as Metas estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Tribunal, com destaque para as de n.ºs 10, 11 e 13 de 2015 (item 12.2 desta Ata), a fim de lhes dar cumprimento integral;
- i) Confiram prioridade à tramitação e julgamento dos processos relacionados nos anexos V e VII, pertinentes à Meta 02 de 2014 e 2015 do Judiciário Nacional;
- j) Continuem utilizando os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a saber, os Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- k) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- juízo *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- l) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que continuem a fiscalizar e cobrar do Diretor de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

## **27 DAS DETERMINAÇÕES**

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa da Diretora Tereza Cristina Barbosa Ribeiro do Vale, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) **Reorganize, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a forma de cumprimento das tarefas pendentes de realização pelos servidores da Secretaria**, a fim de que sejam priorizados os processos mais antigos, conforme ordem cronológica estabelecida pelos relatórios de rotina do SAPT1 e pelo Sistema PJe-JT;
- b) Elabore estratégia de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 30 (trinta) dias, sobre as providências adotadas;
- c) Utilize corretamente os registros processuais junto ao SAPT1, efetuando as correções que se fizerem necessárias nos feitos que ainda apresentem movimentações equivocadas, visando dar cumprimento ao art. 90, §2º, do Provimento Geral Consolidado;
- d) À vista do observado por ocasião das atividades correcionais, destaque pelo menos 02 (dois) servidores ou estagiários para procurarem em todas as estantes da Unidade os processos de n.ºs 1669/2012, 154/2012, 1069/2011, 2048/2011, 2157/2005, 892/2007 e 125/2005, desaparecidos na própria Unidade, informando a esta Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o resultado da diligência aqui determinada, bem como a adoção de medidas outras visando a sua localização ou mesmo a restauração de seus autos, a qual, de logo, sugere-se, caso infrutífera a busca ora determinada;
- e) À vista da gravidade dos fatos constatados no item 14.2 desta Ata, capazes de prejudicar severamente os dados de produtividade do Magistrado ali mencionado, bem como da própria Vara Trabalhista, determine que os servidores e estagiários guardem atenção quando da tramitação dos feitos, a fim de evitar falhas no lançamento de movimentações processuais;
- f) Atente para a necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 13.1 desta Ata, utilizando, para tanto, os relatórios de rotina disponíveis no SAPT1, a fim de sanear as tarefas correspondentes de acordo com a ordem cronológica, guardando atenção especial às 104 (cento e quatro) notificações pendentes de expedição, aos 106 (cento e seis) processos aguardando arquivamento, aos 226 (duzentos e vinte e seis) processos aguardando o cumprimento de determinação de inclusão/exclusão de devedores no BNDT, 677 (seiscentos e setenta e sete) processos aguardando certificação do decurso de prazo, 106 (cento e seis) processos aguardando penhora online e 118 (cento e dezoito) processos aguardando consulta ao Sistema BACENJUD;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- g) Adote medidas eficazes para a atualização da pendência relativa aos 167 (cento e sessenta e sete) alvarás prontos para entregar, o mais antigo datado de 05/04/2011 (RT 783/2010);
- h) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá o Diretor de Secretaria:
- I) **Reorganizar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a forma de análise dos processos armazenados na Caixa “Triagem Inicial”**, cuidando para que a Secretaria realize tal procedimento diariamente, uma vez que se trata de Caixa transitória, criada apenas para destacar os casos novos recebidos pela Unidade, os quais, evidentemente, necessitam de impulso imediato para conhecimento do Juízo e adoção de providências iniciais;
  - II) Designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação”, “Análise do Conhecimento”, “Preparar Comunicação”, “Triagem Inicial” e suas variações, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 15 (quinze) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; b) efetivar a medida determinada no item 13.2.1, à vista dos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XIV), com realce para os de n.º 001, 002, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 016, 017, 018, 020, 023, 024, 027, 028 e 029; d) diligenciar no agrupador “análise de prevenção”, a fim de atualizá-lo, submetendo os feitos correspondentes à apreciação do Juízo;
  - III) Instruir os servidores a evitar, sempre que possível, de manter processos: a) nas Caixas “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”, além do prazo de 10 (dez) dias; b) na Caixa “Triagem Inicial”, além do prazo de 05 (cinco) dias; c) na Caixa “Preparar Comunicação”, além do prazo de 30 (trinta) dias;
- i) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, emita certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- j) Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- k) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especialmente em relação à numeração de folhas, abertura de volumes, certificação de publicações e identificação de servidor;
- l) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento das cópias de editais, atas de audiência e de sentenças produzidas pelo Juízo em processos físicos, com o fim de tornar viável eventual ação de restauração de autos;
- m) O atendimento ao público continue a ser realizado por servidor;
- n) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o sempre na publicação de sentenças, decisões, despachos e atas de audiências, a fim de dar publicidade aos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

atos processuais na *internet*, em cumprimento aos arts. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

- o) Permaneça atento à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, conferindo os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo XV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- p) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- q) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

## **28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso apontado no item 13.2.3 desta Ata, visando à exclusão dos feitos anteriormente indicados do relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”, tudo em complemento aos Memorandos n.º 60, 145, 181 e 203/2015-SC;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT, a fim de que seja realizado contato com Magistrado Luís Fortes do Rego Junior, nos termos alinhados no item 13.2.3 desta Ata, e averiguada a possibilidade de este último efetuar a assinatura da ata de audiência produzida nos autos do processo de n.º 16368-79.2014, pendente de tal providência desde 10/09/2014;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações para ciência da sugestão de n.º 01, alinhada no item 22 desta Ata, solicitando o exame de sua viabilidade e adoção das providências que se fizerem cabíveis;
- Expedir Memorando à Presidência deste Regional para ciência da sugestão de n.º 02, alinhada no item 22 desta Ata, solicitando o exame de sua viabilidade e adoção das providências que se fizerem cabíveis, uma vez em conformidade com o disposto no Ofício GP n.º 08/2015, que prevê lotação mínima para a Unidade de 12 (doze) servidores;
- Expedir Memorando ao Magistrado Paulo Sérgio Mont’Alverne Frota, determinando que este julgue, no prazo de 05 (cinco) dias, o processo de n.º 8/2015, concluso consigo para prolação de sentença desde 16/07/2015 (Seção de Pesquisa Patrimonial), conforme constatado no item 10.3 desta Ata;
- Expedir Memorando ao Sr. Cecílio Lobo Mendes, responsável pelo Arquivo Geral deste Regional, solicitando que sejam envidados esforços no sentido de serem localizados os processos de n.º 1203/2005, 592/2005, 1828/2007, 39/2005 e 1062/2010, ainda não encontrados;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

## **29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Juacema Aguiar Costa e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Elzenir Lauande Franco, pelo trabalho que vêm realizando à frente da Unidade.

Reconhece, ainda, o trabalho desenvolvido pela Diretora Tereza Cristina Barbosa Ribeiro do Vale, a qual, durante os trabalhos correccionais, demonstrou iniciativa ao ajustar grande parte dos relatórios de rotina extraídos do SAPTI, que apresentavam incongruências.

Consigna, ainda, as atividades desenvolvida pelos servidores Pedro Augusto Lopes Siqueira, Thaisy Alliny Maia Chaves, João Fares Nessralla Neto, Paulo Henrique Ribeiro Rodrigues, Fernando Luis Oliveira Costa, Josinaldo Amorim Dias de Sousa, Maurício Nunes de Souza, Paulina Bacelar Moraes, Natália Bragança Basileu e Cerismar Silva Araújo, pelos estagiários Denilson José Castro Boas, Marcia Fernanda Teixeira da Silva Campos, Thaynara Sousa, Cássio Barbosa Moreno e Izabelle Soares Ferreira, e pela terceirizada Ildilene Jansen, os quais desenvolvem harmoniosamente seus misteres.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, tem-se como pontos positivos:

- Redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a atingir o patamar de 65,54%;
- Ausência de processos conclusos para julgamento com prazo vencido em relação aos Juízes lotados na Unidade;
- Cumprimento das Metas 2 e 6 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Atualização parcial das pendências registradas no item 12 da Ata de Correição 2014;
- Aumento no quantitativo de audiências realizadas entre os anos de 2013 e 2014, registrado no item 10.1 desta Ata.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- Extrema elevação do quantitativo de processos físicos pendentes de despacho, o qual, atualmente, ultrapassa o montante de 1.700 (mil e setecentas) ações, a mais antiga datada de 28/03/2014 (RT 892/2007);
- Extrema elevação do prazo médio para a prolação de despachos em processos físicos, atualmente apurado em 271,34 dias;
- Atrasos excessivos na tramitação de processos;
- Não cumprimento das Metas 1 e 5 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Aumento da taxa de congestionamento da fase execução, a qual veio a atingir o patamar de 90,79%;
- Elevação do quantitativo de processos pendentes de liquidação, apurado atualmente em 297 processos;
- Aumento do prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, contabilizado, ao fim de 2014, em 134,94 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 134,38 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- Elevação de quase todos os demais prazos médios apurados no item 14 desta Ata;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Índice de conciliação abaixo da meta estabelecida pelo Regional;
- Redução dos pagamentos e das arrecadações realizadas pela Unidade no ano de 2014.

À vista do cenário geral e do clima harmonioso constatado na Unidade por ocasião da semana correcional, confia, entretanto, o Desembargador Corregedor que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso desta semana correcional certamente irá aprimorar o quadro em foco, razão pela qual incita a todos a buscar o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

**30 DO ENCERRAMENTO**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Fábio Henrique Soares, Secretário Substituto da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Juacema Aguiar Costa, por mim, e pela Diretora de Secretaria Tereza Cristina Barbosa Ribeiro do Vale.

*Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS*

**Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

*JUACEMA AGUIAR COSTA*

**Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís**

*FÁBIO HENRIQUE SOARES*

**Secretário Substituto da Corregedoria Regional**

*TEREZA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO DO VALE*

**Diretora de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de São Luís**